

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 672

Projeto de Lei nº 37-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas da construção da Estação Rodoviária.

Artº 2º)- O presente crédito, será coberto pelo excesso de arrecadação, a se verificar no exercício financeiro do corrente ano.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1964.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA  
Presidente



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

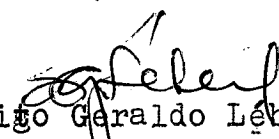


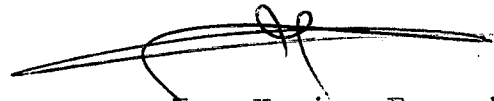
Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, estudando o projeto de lei nº 37-64, do Executivo, que visa abrir crédito especial de CR.2.300.000,00 para ocorrer a - despesas com a construção da estação rodoviária, nada tem - a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1964.

  
Benedito Geraldo Lebeis  
Presidente e Relator

  
Ivo Xavier Ferreira  
Membro

Antonio Carlos Bueno Barbosa  
\*  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

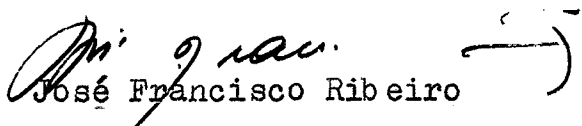
Estado de São Paulo

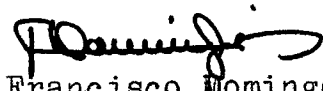
Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

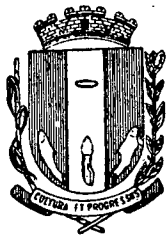
Visa o projeto de lei nº 37-64, do Executivo Municipal, abrir um crédito especial de CR\$2.300.000, (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para ocorrer à despesas com a construção da estação rodoviária. - Quanto ao seu aspecto legal e constitucional, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação nada tem a opor.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1964.

  
José Francisco Ribeiro  
Presidente e Relator

  
Francisco Domingos  
Membro

Messias Xavier de Souza  
Membro



Of. N. ....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 37-64

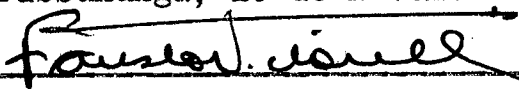
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas da construção da Estação Rodoviária.

Artigo 2º) - O presente crédito, será coberto pelo excesso de arrecadação, a ser verificar no exercício financeiro do corrente ano.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

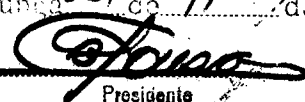
Pirassununga, 16 de Novembro de 1.964

  
Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

Aprovada em 2.ª discussão.

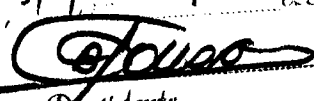
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 11 de 1964

  
Presidente

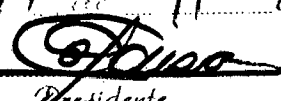
A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 11 de 1964

  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 11 de 1964

  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 11 de 1964

  
Presidente



Of. N. ....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**-:|J U S T I F I C A Ç Ã O|:-**

Sr. Presidente:-

Ao Solicitar à Câmara Municipal o crédito especial de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas com as obras da construção da Estação Rodoviária, cumpre-me destacar, como justificacão a essa colenda Câmara, as seguintes informações:-

1) - Dado a crescente alta do custo de materiais em geral, ferro, cimento, fios, etc. viu-se o Executivo, em determinado ponto das obras de que não poderia parar o serviço sob pena de grandes prejuizos, pois estava em plena execução da concretagem das vigas e lajes da cobertura. Para tanto, teve o Prefeito, que lançar mão, por adiantamento, de cótas de cimento necessários para o término da concretagem.

2) - O Presente crédito, se destina a dar cobertura financeira a êsse adiantamento, bem assim para compra de materiais de acabamento, como fios, chaves, bocais, lâmpadas, etc.

Crendo numa tramitação rápida, solicito do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores, que discutam e aproveem em regime de urgência o presente projeto de lei.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1.964

Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




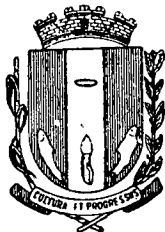
Of. ....

Projeto de Lei 37-64(Executivo).

Ao ver. JOSÉ F. RIBEIRO P/ RELATAR.

Piras. 18-11-1964.

  
José Francisco Ribeiro  
Pres. Com. de Justiça



Of. N. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 32-60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas da construção da Estação Rodoviária.

Artigo 2º) - O presente crédito, será coberto pelo excesso de arrecadação, a ser verificar no exercício financeiro do corrente ano.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 16 de Novembro de 1.964

Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



Of. N. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**-: J U S T I F I C A Ç Ã O :-**

Sr. Presidente:-

Ao Solicitar à Câmara Municipal o crédito especial de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas com as obras da construção da Estação Rodoviária, cumpre-me destacar, como justificacão a essa colenda Câmara, as seguintes informações:-

1) - Dado a crescente alta do custo de materiais em geral, ferro, cimento, fios, etc. viu-se o Executivo, em de terminado ponto das obras de que não poderia parar o serviço sob pena de grandes prejuizos, pois estava em plena execução da concretagem das vigas e lajes da cobertura. Para tanto, teve o Prefeito, que lançar mão, por adiantamento, de cótas de cimento necessários para o término da concretagem.

2) - O Presente crédito, se destina a dar cobertura financeira a êsse adiantamento, bem assim para compra de materiais de acabamento, como fios, chaves, bocais, lâmpadas, etc.

Crendo numa tramitação rápida, solicito do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores, que discutam e aproveem em regime de urgência o presente projeto de lei.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1.964

  
Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal